



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº
(Do Sr. Capitão Alberto Neto)

**Requer do Excelentíssimo
Ministro da Educação, Senhor
Camilo Santana, informações
sobre a crise estrutural na
formação médica brasileira, pós-
resultados do ENAMED 2025.**

Senhor Presidente,

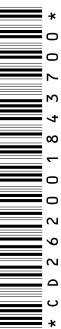
Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requero seja encaminhada ao Excelentíssimo Ministro da Educação, Senhor Camilo Santana, solicitação de informações sobre a crise estrutural na formação médica brasileira pós resultados do ENAMED 2025.

Diante do exposto solicito resposta para os seguintes questionamentos:

1) 13 mil estudantes estão se formando em cursos com conceitos 1 e 2, após pagarem mensalidades elevadas por anos. O MEC processará essas instituições por má prestação de serviço educacional? Haverá ressarcimento aos estudantes lesados? Esses futuros médicos, que demonstraram não ter competência mínima, receberão seus diplomas normalmente?

2) Por que o MEC autorizou abertura de cursos de medicina em municípios sem infraestrutura adequada (leitos SUS, hospitais de ensino, campos de prática)? O MEC assume responsabilidade por ter permitido essa expansão descontrolada? Quais critérios mudaram agora para evitar novas autorizações inadequadas?

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 946 – CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5946/1946





3) Por que apenas um ano de supervisão para cursos que formam médicos incapazes de diagnosticar dengue ou avaliar dor de cabeça? Por que não fechar imediatamente cursos com conceito 1? Como o MEC impedirá que essas instituições apenas "maquiem" resultados no próximo exame sem melhorar efetivamente a formação?

4) O MEC é favor ou contra a criação do PROFIMED (exame obrigatório para registro profissional)? Se é contra, como o senhor justifica que médicos reprovados no ENAMED possam atender pacientes livremente? Qual sua proposta concreta para impedir que profissionais incompetentes exerçam medicina?

5) Os desempenhos individuais dos estudantes no ENAMED serão públicos para que hospitais e serviços de saúde possam consultá-los ao contratar médicos? Se não, como a população saberá quais profissionais demonstraram competência mínima e quais não? Por que proteger a identidade de médicos incompetentes?

Justificativa

Os resultados da primeira edição do Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica revelam uma crise de proporções alarmantes na educação médica brasileira. Dos 351 cursos de medicina avaliados em outubro de 2025, 107 obtiveram conceitos considerados insatisfatórios pelo próprio Ministério da Educação, representando aproximadamente 30% do total. Destes cursos mal avaliados, 24 ficaram com conceito 1, o mais baixo possível, e 83 obtiveram conceito 2. Apenas 49 cursos alcançaram o conceito máximo 5, sendo que somente dois registraram 100% de seus alunos como proficientes, ambos em instituições públicas: a Universidade Federal de São Carlos e a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul em Três Lagoas.

A dimensão do problema torna-se ainda mais grave quando observamos que cerca de 13 mil estudantes estão concluindo sua formação em instituições com desempenho crítico ou insuficiente. Estes futuros médicos demonstraram, através do exame, não possuir as competências mínimas

Câmara dos Deputados, Anexo IV - Gabinete 946 - CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5946/1946





esperadas para o exercício seguro da profissão. Mais preocupante ainda é o fato de que, segundo a metodologia do MEC, foram considerados "proficientes" apenas os estudantes que atingiram determinado padrão mínimo de desempenho, o que significa que os demais sequer demonstraram conhecimentos básicos consolidados.

A análise qualitativa dos resultados expõe deficiências em áreas fundamentais da prática médica. Estudantes do último ano de medicina demonstraram dificuldade em lidar com situações clínicas elementares que fazem parte do cotidiano de qualquer serviço de saúde brasileiro. Entre os casos que evidenciaram maior despreparo estão a avaliação e conduta diante de pacientes com cefaleia, o diagnóstico e manejo de dengue, e a prescrição adequada de medicamentos. Estas são situações que médicos recém-formados enfrentarão diariamente em unidades básicas de saúde, prontos-socorros e hospitais, e a incapacidade de manejá-las adequadamente coloca vidas em risco direto.

A expansão acelerada de cursos de medicina no Brasil, que ocorreu predominantemente no setor privado, não foi acompanhada de critérios rigorosos de qualidade. Atualmente, mais de 80% dos cursos de medicina no país são oferecidos por instituições privadas, muitas das quais cobram mensalidades elevadas sem entregar a qualidade de ensino correspondente. que este princípio básico tem sido violado sistematicamente.

O presidente do Conselho Federal de Medicina, José Hiran Gallo, classificou a situação como um problema estrutural gravíssimo que a categoria médica denuncia há mais de uma década. Segundo ele, quando mais de um terço dos egressos de medicina obtém desempenho considerado insuficiente pelo próprio MEC, estamos diante de uma falha sistêmica que compromete tanto a segurança dos pacientes quanto a credibilidade da medicina brasileira. O CFM há anos alerta sobre a abertura indiscriminada de escolas médicas sem condições adequadas, e os resultados do ENAMED confirmam de forma inequívoca essas advertências.

As medidas de supervisão anunciadas pelo MEC estabelecem sanções graduadas conforme a gravidade do desempenho. Oito cursos que

Câmara dos Deputados, Anexo IV - Gabinete 946 - CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5946/1946





Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

tiveram menos de 30% de concluintes proficientes sofrerão suspensão de ingresso de novos alunos. Treze instituições deverão reduzir em 50% o número de vagas oferecidas, enquanto 33 terão redução de 25%. Cursos com conceito 2 não poderão ampliar o número de vagas e terão suspensa a possibilidade de firmar novos contratos pelo Fundo de Financiamento Estudantil e pelo Programa Universidade para Todos. É importante notar que, dos 107 cursos com desempenho insatisfatório, apenas 99 serão efetivamente punidos, uma vez que as faculdades estaduais e municipais não estão sob gerência direta do MEC.

Entretanto, essas medidas apresentam limitações importantes que merecem análise crítica. As instituições terão 30 dias para apresentar defesa ao MEC, o que pode retardar a implementação efetiva das sanções. Mais crítico ainda é o fato de que as penalidades terão validade de apenas um ano, até a realização da próxima edição do ENAMED. Caso o desempenho permaneça insatisfatório, o ministério poderá determinar o fechamento do curso, mas este processo de supervisão estendido significa que ainda mais turmas de estudantes inadequadamente formados serão liberadas para o mercado antes que medidas definitivas sejam tomadas.

Sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Termos em que, pede deferimento.

Brasília, 19 de Fevereiro de 2026.

CAPITÃO ALBERTO NETO

Deputado Federal

PL-AM

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 946 – CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5946/1946



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD262001843700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto

